



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 540**, de 08 de novembro de 1988.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itabirinha de Mantena a Assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a implantação de obras de infraestrutura urbana.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 08 de novembro de 1988.

**CLEVES DOMINGOS DE CASTRO**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE  
**ITABIRINHA**  
*Novo jeito de fazer*